



LEITURA NA SES. O
20/09/2021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.243/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 15 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 16/09/2021

Horas 12:51 Sob nº 3601

Ass. Poliana Ribeiro

Ref.: Protocolo 17.079/2021 de 27/08/2021

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 982/2021-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 165/2021, de autoria do ilustre vereador, **Cézare Pastorello Marques de Paiva - SOLIDARIEDADE**, que solicita ao Executivo Municipal o envio de informações quanto ao Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público – Profuncionário, discriminadas em 3 (três) quesitos.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas na data de 10/09/2021, junto ao Protocolo 17.079/2021, pela Secretaria Municipal de Educação, cópia anexa.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Protocolo 17.079/2021



Código: 146.855.433.525

De: **Liamara Rodrigues da Silva** Setor: **SME - Secretaria Municipal de Educação**

Despacho: **4- 17.079/2021**

Para: **GAB-ASS - Assessoria de Gabinete do Prefeito**

Assunto: **Ofício**

Cáceres/MT, 10 de Setembro de 2021

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcacere@terra.com.br • 65 3223-6862

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO
cáceres

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Requerimento nº 165/2021 de autoria do nobre vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva-SOLIDARIEDADE, encaminhado por meio do Ofício nº 982/2021-SLC/CMC, informamos que a Secretaria Municipal de Educação após ter tomado ciência das informações relacionadas ao Profuncionário

através do **Atendimento 3.412/2021 - Educação (Solange Aparecida da Costa Borges)**, tratando de questões referentes a gestões anteriores, a atual gestão buscou apurar os fatos e documentações a época, no qual foi encontrada cópia da Lei 2.244 de 16 de julho de 2010 onde autoriza o prefeito de Cáceres a celebrar a Cooperação Técnica Educacional nº 2 do município com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC com a finalidade de implantar e desenvolver o Programa Profuncionário, culminando com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica Educacional nº 001/2010, tal documentação foi submetida análise jurídica em que o parecer OPINOU pela possibilidade jurídica de regulamentação do Profuncionário no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres/MT.

No entanto, considerando a proibição legal através da Lei Complementar n. 173/2020, está vedada a concessão de vantagens a servidor público, nos termos do art. 8º, I, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, desta forma só poderá ser implementada alguma medida que tenha aumento de despesa, apenas a partir de janeiro de 2022. Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Educação na atual gestão não possui levantamentos exatos para responder cada um dos questionamentos levantados, no entanto, buscara na medida do possível averiguar quais servidores participaram do programa e que foram devidamente certificados, e junto a Prefeita Municipal através dos levantamentos realizar a discussão e deliberação quanto a aplicação do enquadramento para o próximo ano de 2022.

Atenciosamente,

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 459 de 21 de Maio de 2021



Protocolo 17.079/2021

Código: 146.855.433.525

De: **Liamara Rodrigues da Silva** Setor: **SME - Secretaria Municipal de Educação**

Despacho: **4- 17.079/2021**

Para: **GAB-ASS - Assessoria de Gabinete do Prefeito**

Assunto: **Ofício**

Cáceres/MT, 10 de Setembro de 2021

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcacere@terra.com.br · 65 3223-6862

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO
cáceres

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Requerimento nº 165/2021 de autoria do nobre vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva-SOLIDARIEDADE, encaminhado por meio do Ofício nº 982/2021-SLC/CMC, informamos que a Secretaria Municipal de Educação após ter tomado ciência das informações relacionadas ao Profuncionário através do

Atendimento 3.412/2021 - Educação (Solange Aparecida da Costa Borges), tratando de questões referentes a gestões anteriores, a atual gestão buscou apurar os fatos e documentações a época, no qual foi encontrada cópia da Lei 2.244 de 16 de julho de 2010 onde autoriza o prefeito de Cáceres a celebrar a Cooperação Técnica Educacional nº 2 do município com a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC com a finalidade de implantar e desenvolver o Programa Profuncionário, culminando com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica Educacional nº 001/2010, tal documentação foi submetida análise jurídica em que o parecer OPINOU pela possibilidade jurídica de regulamentação do Profuncionário no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal de Cáceres/MT.

No entanto, considerando a proibição legal através da Lei Complementar n. 173/2020, está vedada a concessão de vantagens a servidor público, nos termos do art. 8º, I, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, desta forma só poderá ser implementada alguma medida que tenha aumento de despesa, apenas a partir de janeiro de 2022. Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Educação na atual gestão não possui levantamentos exatos para responder cada um dos questionamentos levantados, no entanto, buscara na medida do possível averiguar quais servidores participaram do programa e que foram devidamente certificados, e junto a Prefeita Municipal através dos levantamentos realizar a discussão e deliberação quanto a aplicação do enquadramento para o próximo ano de 2022.

—
Atenciosamente,

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 459 de 21 de Maio de 2021

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/09/2021 08:31:54 por Sirlei Lourenceto Silva - Redatora Oficial

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower